

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 363/2013

Define os valores de repasse do Incentivo de Metas exclusivamente ao segundo trimestre de 2013, conforme Resolução CIB/RS nº. 653/2012 e Portaria SES/RS nº 973/2012 aos hospitais prestadores de serviços ao SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e, considerando:

- a Lei Federal nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a Resolução nº 652/12 - CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

- a Resolução nº 653/12 - CIB/RS, de 22/11/2012, que institui no âmbito da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária (PIES-AST), o Incentivo de Metas aos hospitais prestadores de serviços SUS, conforme artigo 8º e Anexo II da Resolução nº 652/12 - CIB/RS, de 22/11/2012;

- a Portaria SES/RS 973/2012, que define o valor estimado do Incentivo de Metas para o exercício de 2013;

- a Portaria GM/MS 1702/2004, que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Portaria GM/MS 3123/2006, Homologa o Processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria GM/MS 635/2005, que publica o Regulamento Técnico para a implantação e operacionalização do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Portaria MEC/MS 1006/2004, que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde - SUS.

## RESOLVE:

Art. 1º - Definir, exclusivamente para o segundo trimestre de 2013, os valores do Incentivo de Metas, previsto na Resolução nº. 653/12 - CIB/RS, de 22/11/2012 e Portaria SES/RS nº 973/2012, a serem repassados aos hospitais de natureza privada sem fins lucrativos ou filantrópicos, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os valores foram calculados conforme as regras do atingimento de metas previstas na minuta padrão do contrato.

§1º - As metas qualitativas compreendem em 10% (dez por cento) do valor do Incentivo de Metas, os 90% (noventa por cento) restantes representam o alcance das metas quantitativas.

§ 2º - Tendo em vista que os contratos foram elaborados conforme a série histórica dos últimos 12 (doze) meses de produção informada e aprovada pelo DATASUS, representando a produção real dos prestadores, considera-se para esses o atingimento de 100% (cem por cento) das metas quantitativas.

§ 3º - Os 10% (dez por cento) referente às metas qualitativas serão pagos após a publicação efetiva dos contratos e encaminhamento do Relatório da Comissão de Acompanhamento dos Contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde

## ANEXO I - PORTARIA 363/2013

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR DO INCENTIVO DE METAS REF. 2º TRIMESTRE/2013
2	Parobé	2227762	SOCIEDADE BENEFICENTE DE PAROBE	196.678,91
4	Faxinal do Soturno	2244101	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE	153.620,80
4	Nova Palma	2244128	SOCIEDADE HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	29.777,80
4	Paraíso do Sul	2234467	HOSPITAL PARAÍSO SOCIEDADE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE	7.936,52
6	Casca	2246872	HOSPITAL BENEFICENTE SANTA LÚCIA	26.487,87
6	David Canabarro	2246937	SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO JOSÉ	12.412,19
6	Marau	2246953	SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU	115.734,09
6	Passo Fundo	2246988	SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	1.434.367,25
6	Sananduva	2246767	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO	56.414,92
6	Tapera	2246783	SOCIEDADE HOSPITALAR ROQUE GONZALES	29.243,89
7	Bagé	2261995	CASA DE SAÚDE FAT FUNBA -HOSPITAL UNIVERSITARIO URCAMP	99.884,85
7	Dom Pedrito	2262002	SANTA CASA DE CARIDADE DO HOSPITAL SÃO LUIZ	121.142,51
8	Caçapava do Sul	2234416	HOSPITAL DE CARIDADE DE CAÇAPAVA DO SUL - VICTOR LANG	109.265,96
10	Itaqui	2248271	HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI	193.339,60
10	Rosário do Sul	2248239	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	251.011,33
10	Uruguaiana	2248190	SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA	596.207,50
11	Jacutinga	2249561	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU	4.617,86
12	Guarani das Missões	2259931	SOC HOSP STA TERESA	23.291,80
12	São Luiz Gonzaga	2259893	SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUIZ GONZAGA	200.006,28
13	Sinimbu	2236346	HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU	23.084,13
14	Horizontina	2250772	HOSPITAL OSWALDO CRUZ LTDA.	73.326,83
14	Tuparendi	5729297	CENTRO DE ASSIST MEDICO SOCIAL	28.764,94
15	Braga	2792990	SOCIEDADE HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO	3.519,44
15	Ronda Alta	2235412	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA	70.659,15
16	Progresso	2252082	SOC SULINA DIV PROV MANT HOSP SANTA IZABEL	39.734,01
16	Santa Clara do Sul	5246407	HOSPITAL COMUNITARIO SANTA CLARA	3.336,41
16	Teutônia	2252244	HOSPITAL OURO BRANCO ASSOS BENEFICENTE OURO BRANCO	141.830,62
<b>TOTAL</b>				<b>4.045.697,47</b>

Código: 1197915

## ANEXO III - PORTARIA Nº 240/2013

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	INCENTIVOS HABILITADOS	VALOR TOTAL EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2013	
						UMA PARCELA DE:	5 PARCELAS DE:
13	Candelária	2236362	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL CANDELÁRIA	SAMU TIPO I;SAÚDE MENTAL (24 LEITOS)	1.572.000,00	917.000,00	131.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.572.000,00</b>	<b>917.000,00</b>	<b>131.000,00</b>

Porto Alegre, 05 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1197916